



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2021/00009

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO NA 2ª VARA FEDERAL DE ITABORAÍ -
2021 em substituição ao JFRJ-EDT-2021/00001

(PRAZO DE 5 DIAS)

A **Dra. RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Itaboraí, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna público que será realizado **Processo Seletivo Simplificado do ano de 2021**, nos termos da Portaria nº TRF2-PTE-2016/00006, de 17/11/2016, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, para admissão de estagiários neste Juízo, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O concurso destina-se à seleção de estudante bacharelado em Direito para cadastro de reserva na 2ª Vara Federal de Itaboraí - RJ, dentro do prazo de validade de que cogita o item 5.3 deste Edital.
- 1.2. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, observado o turno escolar do(a) estagiário(a).
- 1.3. O estudante deverá estar regularmente matriculado do 5º ao 9º período, ou equivalente, nas Faculdades ou Universidades que tenham o curso de Direito devidamente credenciado pelo Ministério da Educação, quando nomeado para a vaga de estágio.
- 1.4. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de Estágio e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 15, § 1º), e da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005, de 9 de maio de 2017 (art. 2º, parágrafo único).
- 1.5. Aos candidatos negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio, de acordo Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, regulamentando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no art. 39 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010
- 1.6. O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região e terá direito a auxílio-transporte, atualmente nos valores de auxílio financeiro e de auxílio-transporte, que, somados, atualmente perfazem o valor máximo de até R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 1.7. Não poderá participar do programa de estágio o estudante:
 - a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado ou servidor das Varas Federais da Subseção Judiciária de Itaboraí;
 - b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
 - c) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
 - d) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
 - e) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.
- 1.8. A seleção far-se-á através da combinação dos seguintes procedimentos:
 - a) Análise de Coeficiente de Rendimento acumulado (CR); e
 - b) Entrevista por videoconferência.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 20 de janeiro à 15 de fevereiro de 2021 exclusivamente através do e-mail institucional da vara 02vf-it@jfrj.jus.br.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar:

- a) cópia do documento de identidade (com foto), do CPF e do Comprovante de Residência;



Assinado com senha por RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3036633-3338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3036633-3338>

| | |
|---------------------|-------------|
| Classif. documental | 20.11.00.05 |
|---------------------|-------------|



JFRJEDT202100009A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

b) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;

c) cópia do Histórico Escolar ou de outro documento igualmente idôneo do qual conste o Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) do aluno;

d) currículo atualizado e resumido;

e) ficha de inscrição devidamente preenchida, baixada preferencialmente do site da EMARF (<http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>), ou obtida no local de inscrição.

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição;

3. DA APROVAÇÃO.

3.1. A avaliação dos candidatos observará a análise do Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) e entrevista.

3.2. Será entrevistado o candidato regularmente inscrito que:

a) apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) igual ou superior a 7,0 (sete);

4. DA CLASSIFICAÇÃO.

4.1. A classificação dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com a média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento acumulado e a nota da entrevista, cada um com peso de 10 (dez) pontos.

4.2. Serão classificados os 20 (vinte) primeiros colocados, segundo o procedimento estabelecido no item anterior.

4.3. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: i) maior Coeficiente de Rendimento acumulado; ii) período mais adiantado no Curso de Direito; iii) maior idade.

4.4. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação pelo e-mail da 2ª Vara Federal de Itaboraí - **02vf-it@jfrj.jus.br**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados (item 4.2).

5.2. A divulgação do resultado preliminar está previsto para o dia 22 de fevereiro de 2021, a entrevista ocorrerá também na modalidade on-line, pela plataforma/aplicativo zoom, no dia 03 de março de 2021, em horário a ser comunicado aos candidatos aprovados e o resultado final para o dia 08 de março de 2021.

5.3. O concurso terá validade de 6 (seis) meses, contado do 1º dia útil após a publicação da Portaria homologatória do resultado final do concurso, prorrogável por até 6 (seis) meses, a critério do Juiz Federal Titular ou no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Itaboraí.

5.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Juíza Federal Titular ou no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Itaboraí.

5.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

5.7. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico (e-mail), telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.8. No caso de surgimento de vagas, o início do estágio será previamente comunicado, devendo o candidato selecionado tomar ciência de eventual documentação adicional necessária, que deverá ser apresentada na Sede do Juízo.

5.9. A EMARF e os Juízes da 2ª Vara Federal de Itaboraí, de forma isolada ou conjuntamente, reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posteriormente ao certame, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

5.10. Considerando as medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), entre elas a suspensão do trabalho presencial, o candidato tem ciência que a 2ª Vara Federal de Itaboraí encontra-se com a prestação jurisdicional na modalidade *homeoffice*. Desta maneira, caberá ao candidato dispor de conexão de internet de boa qualidade, como também equipamento de informática básico para atuar como estagiário desta Vara. Ressalta-se que essa condição é por tempo indeterminado.

5.11. Os Juízes Federais da 2ª Vara Federal de Itaboraí, delegam a Diretora de Secretaria a prática dos atos necessários à adequada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

execução do presente edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região na forma da lei. Solicite-se à EMARF divulgação deste edital em seu sítio na internet. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói/RJ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. Eu, Júlio Miranda Gomes Xavier, Diretor de Secretaria em exercício, matrícula 14.248, o digitei e conferi.

Niterói, 15 de janeiro de 2021.

RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA
Juíza Federal



Assinado com senha por RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3036633-3338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3036633-3338>

